



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 116 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**Dispõe sobre o Projeto Técnico de Implantação de serviços de radiologia e aquisição de um aparelho de Raio X fixo digital, por meio de Emenda Parlamentar Federal Nº 13869864000/122004, no valor de 354.280,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais). para o município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.**

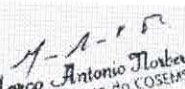
**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I – A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II – A RDC nº 50 de 21/02/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;**
- III - A Portaria nº453 de 1º de junho de 1998, que estabelece Diretrizes de Proteção Radiológica a Radiodiagnóstico Médico e Odontológico;**
- IV – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR-CN/MT Nº 007, de 20 de abril de 2022, que aprova do Projeto Técnico de Implantação de serviços de radiologia e aquisição de um aparelho de Raio X fixo digital por Emenda Parlamentar Federal nº 13869864000/122004 para o Município de Nortelândia-MT;**
- V - O planejamento dos serviços de apoio diagnóstico deve ser orientado pelos princípios e diretrizes do SUS e os critérios para a organização da sua rede assistencial levam em consideração tanto a população de abrangência como a de serviços e ações a serem desenvolvidas em cada nível de atenção de forma coerente e articulada com os demais serviços do SUS.**
- VI - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS.**

  
**Kelluby de Oliveira**

Secretária de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: [secibmt@ses.mt.gov.br](mailto:secibmt@ses.mt.gov.br)

  
**Marco Antonio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT

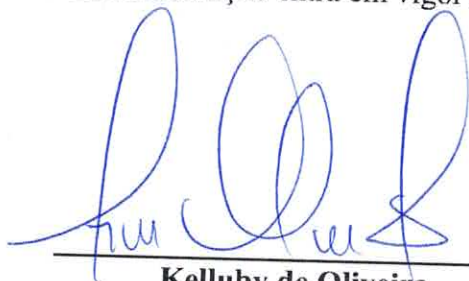


Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto Técnico de Implantação de serviços de radiologia e aquisição de um aparelho de Raio X fixo digital, por meio de Emenda Parlamentar Federal Nº 13869864000/122004, no valor de 354.280,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais). para o município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Kelluby de Oliveira**  
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2022.

  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT